



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

Nº 4877 ANO XLII CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 18 DE ABRIL DE 1997 EDIÇÃO DE HOJE

396 PÁG.

**SUMÁRIO**

**PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

|   |    |
|---|----|
| ATOS DA PRESIDÊNCIA .....                 | 01 |
| DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....         |    |
| DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO ..... |    |
| DEPARTAMENTO DE OBRAS .....               |    |
| DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO .....          | 03 |
| SECRETARIA .....                          | 04 |
| CÂMARAS CÍVEIS .....                      | 10 |
| CÂMARAS CRIMINAIS .....                   | 29 |
| DIVISÃO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES .....   |    |
| SEÇÃO DE PREPARO .....                    |    |
| SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....               |    |
| CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....             | 30 |
| CONSELHO DA MAGISTRATURA .....            | 34 |
| ESCOLA DA MAGISTRATURA .....              |    |
| COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....       |    |
| JUIZADO ESP. CÍVEIS E CRIMINAIS .....     |    |

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

|   |     |
|---|-----|
| ATOS DA PRESIDÊNCIA .....                       |     |
| SECRETARIA .....                                |     |
| DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....               |     |
| DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....       |     |
| PROCESSO CÍVEL .....                            | 35  |
| PROCESSO CRIME .....                            | 108 |
| SERVIÇO DE PREPARO .....                        |     |
| SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....                     |     |
| DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....        |     |
| COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES ..... |     |

**COMARCA DA CAPITAL**

|             |     |
|-------------|-----|
| CÍVEL ..... | 148 |
| CRIME ..... | 193 |

**COMARCA DO INTERIOR**

|             |     |
|-------------|-----|
| CÍVEL ..... | 193 |
| CRIME ..... | 262 |

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**

|  |  |
|--|--|
| CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....  |  |
| CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ..... |  |

**EDITAIS JUDICIAIS**

|                |     |
|----------------|-----|
| CAPITAL .....  | 265 |
| INTERIOR ..... | 273 |
| DIVERSOS ..... |     |

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**

|                                      |     |
|--------------------------------------|-----|
| ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....  | 297 |
| JUSTIÇA ELEITORAL .....              | 297 |
| JUSTIÇA DO TRABALHO .....            |     |
| MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO ..... |     |
| JUSTIÇA MILITAR .....                |     |
| JUSTIÇA FEDERAL .....                | 360 |
| EDITAIS JUDICIAIS .....              |     |

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 223

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que estabelece o art. 11 da Lei Estadual nº 11.652, de 27 de dezembro de 1.996, resolve

**AJUSTAR**

Art. 1º - O Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na forma que segue:

**SUPLEMENTAR**

| ÓRGÃO                         | UNIDADE | P/A  | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | LIBERADO              |
|-------------------------------|---------|------|---------------------|-------|-----------------------|
| 05                            | 01      | 2002 | 3.3.90.37.00        | 00    | R\$ 300.000,00        |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b> |         |      |                     |       | <b>R\$ 300.000,00</b> |

**CANCELAR**

| ÓRGÃO                        | UNIDADE | P/A  | NATUREZA DA DESPESA | FONTE | LIBERADO              |
|------------------------------|---------|------|---------------------|-------|-----------------------|
| 05                           | 01      | 2002 | 3.3.90.39.00        | 00    | R\$ 300.000,00        |
| <b>TOTAL DO CANCELAMENTO</b> |         |      |                     |       | <b>R\$ 300.000,00</b> |

Curitiba, 14 de abril de 1997.

*Henrique Chesneau Lenz César*  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

**PORTARIA Nº 0832**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24179/97, resolve

**AUTORIZAR**

JUCIMARA BOSSHARDT CONCEIÇÃO PALLAR, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a se afastar do País a partir de 07 de abril de 1997, durante o período de suas férias restantes.

Curitiba, 14 de abril de 1997.

*Henrique Chesneau Lenz César*  
**HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR**  
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 352-2725 FAX 254-7222

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente Des. DARCY NASSER DE MELO Vice - Presidente Des. OTO LUIZ SPONHOLZ Corregedor de Justiça D.ª MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON Diretora Geral

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

1ª CÂMARA CIVEL Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Pacheco Rocha Des. Llyssas Lopes Des. Vidal Coelho - Sala "Des. Costa Barros" - 3ª feiras do mês

2ª CÂMARA CIVEL Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Altair Patrucci Des. Angélio Zattar Des. Sidney Mera - Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feiras do mês

3ª CÂMARA CIVEL Des. Abraão Miguel - Presidente Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrelli Des. Jesus Sarrão - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feiras do mês

4ª CÂMARA CIVEL Des. Wilson Reback - Presidente Des. Troiano Netto Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeiro - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feiras do mês

5ª CÂMARA CIVEL Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ª feiras do mês

6ª CÂMARA CIVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Teimo Cheram Des. Agnino Lopes de Noronha Des. Jesus Sarrão - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ª feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Abraão Miguel - Presidente Des. Sydney Zappa Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrelli Des. Pacheco Rocha Des. Llyssas Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ª feiras do mês

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Altair Patrucci Des. Angélio Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Cesar Valeiro Des. Sidney Mera - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Newton Luz Des. Troiano Netto Des. Teimo Cheram Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Jesus Sarrão - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ª feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Osiris Fontoura Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ª feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Trota Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ª feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Ronald Accioly Des. Nunes do Nascimento Des. Tadeu Costa Des. Abraão Miguel Des. Accácio Cambi Des. Llyssas Lopes Des. Sidney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrelli Des. Osiris Fontoura Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Nasser de Melo Des. Altair Patrucci

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ª feiras do mês - Contenciosa - Segunda e quarta 6ª feiras do mês - Administrativa

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE DES. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE DES. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR DES. TADEU COSTA DES. ACCACIO CAMBI DES. NEWTON LUZ DES. OCTAVIO VALEIRO DES. SIDNEY MERA

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Tadeu Costa Des. Abraão Miguel Des. Accácio Cambi Des. Llyssas Lopes Des. Sidney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrelli Des. Osiris Fontoura Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Teimo Cheram Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Jesus Sarrão Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Teimo Cheram Des. Cyro Crema Des. Antonio Gomes da Silva Des. Wanderlei Resende Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeiro Des. Sidney Mera Des. Pacheco Rocha Des. Trota Telles Des. Antonio Carlos Schiebel

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 352-2725

FAX: Departamento Judiciário: 262-7284 DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CIVEL

DR. MARIO RAIU - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. RONALDO SCHULMAN Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CIVEL

DR. CORDEIRO CLEVE - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CIVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. CELSO GUMARÃES DR. LIDIO J.R. DE MACEDO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CIVEL

DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. SERGIO RODRIGUES DR. DEIVAN LOPES DR. RUY CUNHA SOBRINHO Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CIVEL

DR. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CIVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SETIMA CÂMARA CIVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CIVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. ARVALDO STELA ALVES DR. SERGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECCONI Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo" 1ª GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2ª GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. MARIO RAIU - Presidente DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALDO SCHULMAN 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. CORDEIRO CLEVE DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO

3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. CELSO GUMARÃES DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA DR. LIDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRICIO DE MELO 4ª GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. SERGIO RODRIGUES DR. DEIVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. ARVALDO STELA ALVES DR. SERGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. NERIO FERREIRA - Presidente DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA DR. BONELOS DEMCHUK DR. MENDONÇA DE ANUNCIACAO Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. MILANI DE MOURA Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. DESER GONCALVES - Presidente DR. CICERO DA SILVA DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIRÓSÉ ZENI Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL DR. DILMAR KESSLER - Presidente DR. CAMPOS MARQUES DR. CONCHITA TONELLO DR. ERACLES MESSIAS Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo" 1ª GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. DESER GONCALVES - Presidente DR. NERIO FERREIRA DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA DR. BONELOS DEMCHUK DR. CICERO DA SILVA DR. LEONARDO LUSTOSA DR. MENDONÇA DE ANUNCIACAO DR. HIRÓSÉ ZENI

2ª GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. DILMAR KESSLER DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. CONCHITA TONELLO DR. ERACLES MESSIAS

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo" 1ª GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2ª GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

4ª GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS Sala "Des. Alcete Ribas de Macedo" 1ª GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2ª GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS-FEIRAS

OBS: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionam mediante convocação de respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Énio S. Malheiros

Diretor Geral

José C. Jabur

Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral-80035-050

Caixa Postal nº 1182 - Cep:8001-970

Fone: 352-2388 - (Direto)

352-2477 - PABX

Fax: 253-2074 - Gerência Comercial

253-4302 - Protocolo (exclusivamente p/ remessa de Matérias)

Tabela de Preços

Publicações Página (24x31cm).....170,50 Página Dupla(32x53cm).....341,00 Meia Página(12x31 ou 24x15,5cm).....85,25 Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas

Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....50,00 Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00 Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal.....30,00 Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00 Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos-Diários Oficial da Justiça e Atos do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal.....0,50 Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias

Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)-Unidade.....1,00 Formato Oficial(A4-29X21cm).....0,06



PORTARIA Nº 0833

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24296/97 resolve

REVOGAR

Curitiba, 14 de abril de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR Presidente

PORTARIA Nº 0834

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 94555/96, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Direção do Fórum da Comarca de Cianorte, a partir de 02 de dezembro de 1996 e até ulterior deliberação, a servidora IONE ALVES OLIVEIRA MACEDO, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 14 de abril de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

PORTARIA Nº 0835

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17163/97, resolve

DESIGNAR

SILVANA PINTO MAIA, funcionária do Tribunal de Alçada ora à disposição do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 10 de março de 1997, o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, durante a licença especial da titular, MARIA LÚCIA RIBEIRO PENHA SCHIEBEL, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 14 de abril de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

## DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELAÇÃO nº 068/97**

**Prot.: 65.437/95-0 - CONGREGAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO - PROVÍNCIA DO CALVÁRIO**

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no Parecer nº 52/97, fls. 61 **usque** 65, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, **AUTORIZO** a elevação do preço do valor do aluguel do imóvel localizado na Rua São Pedro, esquina com Estrutural Norte, nesta Capital, destinado à abrigar as instalações das Varas de Família da Comarca de Curitiba, de R\$ 5.030,00 (cinco mil e trinta reais) para R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com fulcro no documento de fls. 15 e Cláusula Segunda, Parágrafo Segundo do acordo, objeto do expediente protocolado sob nº 65.437/95, a contar de 15 (quinze) de janeiro de 1997 (hum mil novecentos e noventa e sete);

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão da Nota de Empenho;

III - Publique-se. Em 07 de abril de 1997.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELAÇÃO nº 069/97**

**Prot.: 43.949/95 -9 - JUIZ DE DIREITO DO FÓRUM DA COMARCA DE FOZ DE IGUAÇU**

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente do Parecer nº 70/97, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio e no ofício nº 132/97 do Meritíssimo Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Foz do Iguaçu, face ao desligamento do equipamento objeto do contrato firmado em 23 de novembro de 1995 entre este Tribunal de Justiça e a empresa **MATEL - TECNOLOGIA DE TELEINFORMÁTICA S/A MATEC**, **AUTORIZO** a rescisão do contrato, de acordo com o disposto no artigo 79, inciso II, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para as anotações pertinentes;

III - Ao Departamento do Patrimônio

IV - Publique-se. Em 07 de abril de 1997.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELAÇÃO nº 070/97**

**Prot.: 015.988/97 - CHEFE DO GABINETE DO CORREGEDOR.**

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no Parecer nº 61/97, de fls. 07 **usque** 09 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, e na Informação nº 113/97, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, **AUTORIZO** a locação de um (1) terminal telefônico para instalação no Fórum da Comarca de Congonhinhas, através da empresa **TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A. - TELEPAR**, pelo prazo de doze (12) meses ao custo mensal total de R\$ 34,81 (trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), independentemente de medida licitacional, de acordo com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

II - Encaminhe-se o presente expediente à Ilustríssima Senhora Diretora Geral da Secretaria deste Tribunal, para formalização do contrato;

III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para as anotações pertinentes;

III - Publique-se. Em 07 de abril de 1997.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELAÇÃO nº 071/97**

**Prot.: 6446/97 - CHEFE DO GABINETE DO CORREGEDOR.**

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no Parecer nº 53/97, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, e na Informação nº 112/97, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, **AUTORIZO** a locação de um (1) terminal telefônico para o gabinete dos Juizes Auxiliares da Corregedoria do Palácio da Justiça do Estado do Paraná, pelo valor mensal de R\$ 43,57 (quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos),

totalizando R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais), para um período de doze (12) meses, independentemente de medida licitacional, de acordo com o disposto no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para as anotações pertinentes;

III - Publique-se. Em 07 de abril de 1997.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELAÇÃO nº 072/97**

**Prot.: 63.647/96 SUPERVISOR DO CENTRO DE PROTOCOLO JUDICIÁRIO ESTADUAL E ARQUIVO GERAL**

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente no Relatório de fls. 28 e 29 da Comissão de Julgamento de Licitações para Materiais, Equipamentos e Serviços, **DETERMINO** o retorno deste processo ao Departamento do Patrimônio para instauração de novo procedimento licitatório na modalidade de **CONVITE**, uma vez que resultou infrutífera a licitação nº 05/97;

II - Publique-se. Em 02 de abril de 1997.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELAÇÃO nº 073/97**

**Prot.: 010.056/97 - CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE MATERIAIS**

I - Tendo em vista a informação da Assessoria Jurídica do Patrimônio às fls. 21, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório nº 046.776/96, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 04/96, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 002 de cinco (05) de janeiro de 1996 publicado no Diário da Justiça nº 04563, em onze (11) de janeiro do mesmo mês e ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição dos materiais itens nove (09), onze (11), doze (12), vinte e três (23), vinte e quatro (24), vinte e cinco (25), vinte e sete (27) e quarenta e três (43) do anexo II, conforme a lista trazida pela Informação nº 105/97 de fls. 15/17 da Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio deste Tribunal junto à empresa **PAJERO COMÉRCIO DE MANUFATURADOS LTDA.**, pelo valor total de R\$ 16.027,00 (dezesseis mil e vinte e sete reais), em conformidade com os bloqueios de folhas dezoito (18) e dezenove (19) do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir Nota de Empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se. Em 17 de março de 1997.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELAÇÃO nº 074/97**

**Prot.: 011.042/97 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL**

I - Tendo em vista a informação nº 181/97, da Assessoria Jurídica do Patrimônio às fls. 11, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório nº 046.776/96, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº 04/96, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 002 de cinco (05) de janeiro de 1996 publicado no Diário da Justiça nº 04563, em onze (11) de janeiro do mesmo mês e ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição dos materiais conforme Anexo I, item vinte e três (23), apontado pela Divisão de Compras, fls. 03, junto à empresa **BRINGER ELETRÔNICOS LTDA.**, pelo valor total de R\$ 40.950,00 (quarenta mil, novecentos e cinquenta reais), em conformidade com o bloqueio de folhas dez (10) do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir Nota de Empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se. Em 7 de abril de 1997.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELAÇÃO nº 075/97**

**Prot.: 011.044/97 - CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL**

I - Tendo em vista a informação nº 183/97, da Assessoria

Jurídica do Patrimônio às fls. 11, de que o presente expediente tem amparo no procedimento licitatório nº 046.776/96, realizado na modalidade de **CONCORRÊNCIA** sob nº **04/96**, e desenvolvido sob o pálio da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, observando-se o Decreto Judiciário nº 002 de cinco (05) de janeiro de 1996 publicado no Diário da Justiça nº 04563, em onze (11) de janeiro do mesmo mês e ano, que regulamentou o sistema de registro de preços para compras, **AUTORIZO** a aquisição dos materiais conforme Anexo I, item vinte e cinco (25), apontado pela Divisão de Compras, fls. 03, junto à empresa **BRINGER ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.**, pelo valor total de R\$ 53.960,00 (cinquenta e três mil, novecentos e sessenta reais), em conformidade com o bloqueio de folhas dez (10) do presente caderno;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir Nota de Empenho;

III - Ao Departamento do Patrimônio;

IV - Publique-se. Em 7 de abril de 1997.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELAÇÃO nº 076/97**

Prot.: 90.310/96 - **JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE LONDRINA - PR.**

I - **HOMOLOGO** o julgamento de fls. 48 (anverso e verso), por mim rubricada;

II - **AUTORIZO** a adjudicação do objeto da presente licitação nos itens 01 e 02 à empresa **SUPERPISO DECORAÇÕES LTDA**, pelo valor total de R\$ 22.771,68 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), no item 03 à licitante **AMBILUX ACABAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.**, no valor de R\$ 1.323,00 (hum mil, trezentos e vinte e três reais) e no item 04 à firma **ELETRODEZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA.**, pelo valor total de R\$ 8.016,62 (oito mil, dezesséis reais e sessenta e dois centavos), observadas as disposições legais;

III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho;

IV - Publique-se. Em 14 de abril de 1997.

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES PARA  
MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS.**

**RESENHA Nº 04/97**

Resenha da sessão de julgamento realizada aos quatorze dias do mês de abril de 1997, na sede do Departamento do Patrimônio.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/97 (PROTOCOLO Nº 53.011/96)  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS.**

A Comissão, após intervalo para análise da documentação e julgamento das propostas, RESOLVE:

I - **CLASSIFICAR** todas as empresas participantes;

II - **DESCONSIDERAR** os itens 10, 11 e 12 da firma Qualigraf Gráfica e Editora Ltda. por ter a mesma cotado preço inexequível; os itens 2, 9, 10, 16, 32 a 37, 39 a 45 da firma Serzegraf Indústria Editora Gráfica Ltda. em razão de erro na elaboração da proposta, acarretando incompatibilidade entre preços unitários e totais; o item 36 da firma Linzmeier & Vidal Ltda. (Gráfica Pirâmide); o item 09 e todas as empresas que para ele apresentaram cotação, visto que os preços ofertados ultrapassaram o valor máximo determinado pelo edital, embora o mesmo tenha sido equivocadamente estabelecido, inferior ao mínimo praticado no mercado; e o item 26 também de todas as licitantes, por conter erro de impressão;

III - **DESCONSIDERAR**, por exceder ao preço máximo determinado no instrumento convocatório, da empresa Radical Indústria Gráfica Editora Ltda. o item 1; de Sêpia Editora & Gráfica Ltda. os itens 12, 15, 17, 23, 24, 27, 29 e 30; da Gráfica Planeta Ltda. os itens 25, 28, 29 e 31; de Linzmeier & Vidal Ltda. o item 29 e de JP Gráfica e Editora Ltda. o item 51;

IV - **JULGAR VENCEDORAS** desta Tomada de Preços, mantido o critério de menor preço ofertado por item e observadas as exigências editalícias as seguintes participantes:

a) **INGRA INDÚSTRIA GRÁFICA S/A.**

Itens 1, 10 e 30

**TOTAL R\$ 14.050,00**

b) **INFANTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA.**

Itens 2, 6, 7, 24, 25, 28, 31, 42, 43, 47 e 48

**TOTAL R\$ 23.375,00**

c) **GRÁFICA E EDITORA NOVA LONDRES LTDA.**

Itens 3, 5 e 8

**TOTAL R\$ 598,00**

d) **XINEF GRÁFICA EDITORA LTDA.**

Itens 4, 11, 15, 17, 20, 22 e 35

**TOTAL R\$ 1.719,00**

e) **IDEALGRAF EDITORA LTDA.**

Itens 14, 33, 34, 36, 37 e 40

**TOTAL R\$ 4.970,00**

f) **GRÁFICA CORRETA LTDA.**

Itens 16, 44 e 46

**TOTAL R\$ 2.825,00**

g) **SERZEGRAF INDÚSTRIA EDITORA GRÁFICA LTDA.**

Itens 12, 18, 19, 21, 23, 27, 30, 49, 50, 51, 52 e 54

**TOTAL R\$ 2.337,00**

h) **QUALIGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA.**

Itens 13 e 29

**TOTAL R\$ 605,00**

i) **RADICAL INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA.**

Itens 32, 38, 41, 45 e 53

**TOTAL R\$ 2.055,00**

V - **ADJUDICAR** às empresas vencedoras o fornecimento dos materiais licitados.

Frustrados neste procedimento os itens 9 e 26, posteriormente à emissão das notas de empenho o processo deverá ser encaminhado ao Departamento do Patrimônio para as providências necessárias visando a aquisição dos impressos neles descritos.

**ELZA SELLA CLARO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações  
para Materiais, Equipamentos e Serviços

**SECRETARIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 919/97

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n.173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituição Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciário trinta (30) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES:

| NOME/CARGO/LOTACAO  | ALUSIVAS | INICIO   | PROTOCOLO |
|---|----------|----------|-----------|
| MARGARIDA NEVES DE MATTOS<br>TELEFONISTA Nivel 10<br>DS DAI SEC DE CONTROLE GERAL                     | 1997     | 02/06/97 | 024368/97 |
| AGOSTINHO MACEDO FRANCO DA COSTA JUNIOR<br>AUXILIAR JUDICIARIO Nivel 8<br>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | 1997     | 28/04/97 | 025195/97 |

Curitiba, 08 de ABRIL de 1997

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 924/97

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n.173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

| NOME/CARGO/LOTACAO  | ALUSIVAS | INICIO   | PROTOCOLO |
|---|----------|----------|-----------|
| MOACIR DE JESUS<br>OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5<br>COLOMBO  | 1997     | 01/04/97 | 020405/97 |
| POTIGUARA GUIMARAES DE CASTRO<br>OFICIAL DE JUSTICA Nivel 4<br>A DISPOSICAO DE: COMARCA DE CURITIBA | 1996     | 01/04/97 | 020935/97 |
| JOSE AMARILDO MORO<br>OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5<br>SAO JOSE DOS PINHAIS                            | 1997     | 05/05/97 | 024127/97 |

Curitiba, 09 de ABRIL de 1997

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 926/97

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n.173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

| NOME/CARGO/LOTACAO   | ALUSIVAS | INICIO   | PROTOCOLO |
|--|----------|----------|-----------|
| ROSANGELA SCHONE<br>ESCRIVAO DO CRIME Nivel 2<br>MARECHAL CANDIDO RONDON | 1993     | 24/03/97 | 014351/97 |

Curitiba, 10 de ABRIL de 1997

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00939

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22331/97, resolve **conceder** aos servidores abaixo relacionados trinta (30) dias de férias regulamentares a seguir especificadas:

| NOME/CARGO  | ALUSIVAS | A PARTIR DE |
|---|----------|-------------|
| LAÉRCIO RAMOS DA CRUZ<br>Agente Técnico Administrativo<br>Quadro Transitório<br>Capital | 1996     | 31.03.97    |
| CRISTIANE PREVIDI<br>Auxiliar de Juiz   | 1996     | 01.04.97    |

Quadro Transitório de Auxiliar de Juiz  
Capital

Curitiba, 11 de abril de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00940

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 22540/97, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70, resolve **conceder** licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores abaixo relacionados:

| NOME/CARGO  | NÚMEROS DE DIAS | A PARTIR DE |
|---|-----------------|-------------|
| ADYR MASTEK JUNIOR<br>Agente Técnico Administrativo<br>Quadro Transitório<br>Capital          | 10              | 20.03.97    |
| ANTONIA CRUZ DE SOUZA<br>Agente de Serviços Gerais<br>Quadro Transitório<br>Capital           | 30              | 23.03.97    |
| GIL D'AQUINO FONSECA JUNIOR<br>Agente Técnico Administrativo<br>Quadro Transitório<br>Capital | 40              | 15.03.97    |
| LUCIA HELENA SEMANN<br>Agente Técnico Administrativo<br>Quadro Transitório<br>Capital         | 20              | 20.03.97    |
| EDYCIA ESTELA CAMARGO RONCAGLIO<br>Técnico Especializado<br>Quadro Transitório<br>Capital     | 45              | 19.03.97    |

Curitiba, 11 de abril de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00941

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21160/97, resolve **conceder** aos servidores abaixo relacionados, trinta (30) dias de férias regulamentares a seguir especificadas:

| NOME/CARGO   | ALUSIVAS | A PARTIR DE |
|--|----------|-------------|
| MARIA APARECIDA PIASSA<br>Agente Técnico Administrativo<br>Quadro Transitório<br>Capital | 1997     | 03.02.97    |
| MARIA GOMES GEHLEN<br>Agente de Serviços Gerais<br>Quadro Transitório<br>Capital         | 1997     | 01.04.97    |

Curitiba, 11 de abril de 1997.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00942

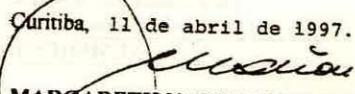
A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo

Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24788/97, resolve

**CONCEDER**

a **CARLOS EDUARDO CAPRIGLIONE SABOIA**, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 1º de abril de 1997, de acordo com o artigo 221 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de abril de 1997.

  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
Diretora Geral

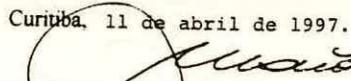
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00943

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25355/97 resolve

**CONCEDER**

a **MARIA APARECIDA HAMANN**, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Coordenador da Assessoria do Secretário, símbolo DAS-5, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1997, a partir de 22 de abril do corrente ano, de acordo com o inciso X, do artigo 34, da Constituição Estadual.

Curitiba, 11 de abril de 1997.

  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
Diretora Geral

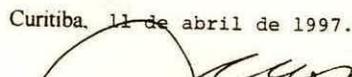
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00944

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19893/97, resolve

**CONCEDER**

a **BERTA DE SOUZA**, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quarenta (40) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 06 de março de 1997, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de abril de 1997.

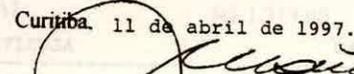
  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00945

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21972/97, resolve **conceder** aos servidores abaixo relacionados trinta (30) dias de férias regulamentares a seguir especificadas:

| NOME/CARGO   | ALUSIVAS | A PARTIR DE |
|--|----------|-------------|
| <b>FRANCISCA FUSTINONI DA SILVA</b><br>Agente de Serviços Gerais<br>Quadro Transitório<br>Comarca de Siqueira Campos | 1997     | 01.04.97    |
| <b>AURELIO UBIRAJARA SIMONI</b><br>Agente de Serviços Gerais<br>Quadro Transitório<br>Capital                        | 1997     | 03.04.97    |
| <b>WASHINGTON LUIZ DE SOUZA</b><br>Agente Técnico Administrativo<br>Quadro Transitório<br>Capital                    | 1997     | 05.05.97    |
| <b>CLAUDIA WYATT MARIA SOBRINHO</b><br>Agente Técnico Administrativo<br>Quadro Transitório<br>Capital                | 1997     | 01.04.97    |
| <b>SALETE ALVES DE OLIVEIRA</b><br>Técnico Especializado<br>Quadro Transitório<br>Capital                            | 1997     | 02.04.97    |

Curitiba, 11 de abril de 1997.

  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
Diretora Geral

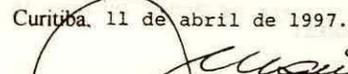
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00946

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7369/97, resolve

**CONCEDER**

a **LUCILIA BATISTA BIQUETTI**, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Foz do Iguaçu, quarenta (40) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de março de 1997, de acordo com o artigo 221 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de abril de 1997.

  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
Diretora Geral

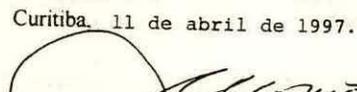
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00947

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13979/97, resolve

**CONCEDER**

a **REGINA MARIA CORDEIRO BERNARDES**, Assistente Social, PJ-IV, nível 02, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 19 de fevereiro de 1997, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de abril de 1997.

  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
Diretora Geral

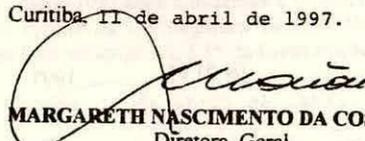
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00948

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14338/97, resolve

**AUTORIZAR**

ONEIVO DALLAGNOL, Escrivão do Crime, PJ-IV, nível 01, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Cascavel, a usufruir, a partir de 17 de fevereiro de 1997, os dezessete (17) dias restantes da licença especial, concedida pela Ordem de Serviço nº 349/89 e interrompida pela Ordem de Serviço nº 751/89.

Curitiba, 11 de abril de 1997.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

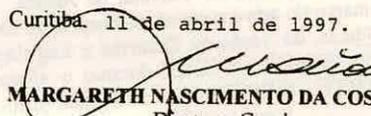
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00949

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24179/97, resolve

**AUTORIZAR**

JUCIMARA BOSSHARDT CONCEIÇÃO PALLAR, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e oito (28) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1996, a partir de 07 de abril de 1997.

Curitiba, 11 de abril de 1997.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

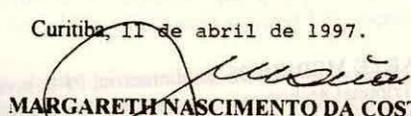
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00950

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 15770/97, resolve

**AUTORIZAR**

LUZIA LOQUETTA DE MORAES, Agente de Conservação, PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e oito (28) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1995, a partir de 10 de março do ano em curso.

Curitiba, 11 de abril de 1997.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

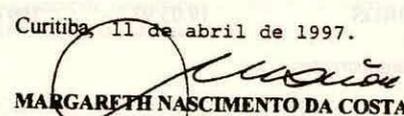
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00951

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20213/97, resolve autorizar os servidores abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a

seguir especificados:

| NOME/CARGO   | DIAS RESTANTES | ALUSIVAS | A PARTIR DE |
|--|----------------|----------|-------------|
| SOELI TEREZINHA<br>XAVIER PETRYK<br>Agente Técnico Administrativo<br>Quadro Transitório<br>Capital | 29             | 1995     | 16.04.97    |
| LAIRCE SCRAMIN<br>Agente Técnico Administrativo<br>Quadro Transitório<br>Capital                   | 28             | 1995     | 03.02.97    |
| DENISE DALLEDONE<br>Agente Técnico Administrativo<br>Quadro Transitório<br>Capital                 | 08             | 1996     | 01.04.97    |

Curitiba, 11 de abril de 1997.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

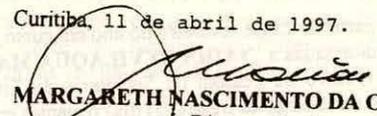
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00952

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17763/97, resolve

**INTERROMPER**

por necessidade do serviço e a partir de 05 de março de 1997, a licença especial concedida pela Ordem de Serviço nº 426/97, a ENIO AUGUSTINHO CIOCARI, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Toledo, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e nove (89) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 11 de abril de 1997.

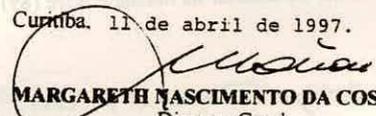
  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00953

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6913/97, resolve, de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, interromper por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

| NOME/CARGO  | A PARTIR DE | ALUSIVAS | DIAS RESTANTES |
|---|-------------|----------|----------------|
| IVONE XAVIER DE<br>ANDRADE SANVIDO<br>Quadro Transitório<br>Tribunal de Alçada, ora à<br>disposição do Tribunal de<br>Justiça | 07.02.97    | 1996     | 28             |
| LORIVAL PEDROSO DE<br>OLIVEIRA<br>Agente de Serviços Gerais<br>Quadro Transitório<br>Capital                                  | 24.12.96    | 1996     | 29             |

Curitiba, 11 de abril de 1997.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

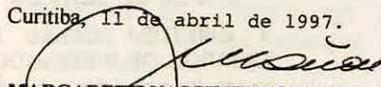
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00954

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19339/97, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

| NOME/CARGO   | A PARTIR DE | ALUSIVAS | DIAS RESTANTES |
|--|-------------|----------|----------------|
| <b>MARILDA BASSO VIEIRA DOS SANTOS</b><br>Agente Técnico Administrativo<br>Quadro Transitório<br>Comarca de Wenceslau Braz | 04.03.97    | 1996     | 29             |
| <b>LUDMILA QUADROS CAMPOS MELO</b><br>Agente Técnico Administrativo<br>Quadro Transitório<br>Capital                       | 19.03.97    | 1997     | 20             |

Curitiba, 11 de abril de 1997.

  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
Diretora Geral

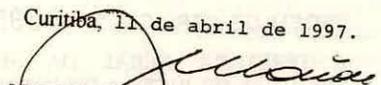
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00955

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13911/97, resolve

**INTERROMPER**

por necessidade do serviço e a partir de 28 de fevereiro do ano em curso, as férias restantes alusivas ao ano de 1996, autorizadas a **NADIA BEVILAQUA MARTINS**, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os treze (13) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 11 de abril de 1997.

  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
Diretora Geral

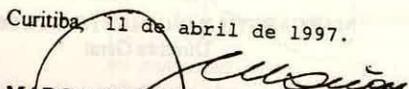
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00956

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4278/97, resolve

**INTERROMPER**

por necessidade do serviço e a partir de 16 de janeiro de 1997, a licença especial concedida pela Ordem de Serviço nº 697/97, a **JACINTO NOGUEIRA PACHECO**, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Laranjeiras do Sul, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e nove (89) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 11 de abril de 1997.

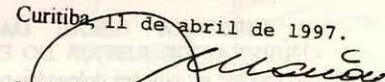
  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00957

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14392/97, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **interromper** por necessidade do serviço as férias dos servidores abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

| NOME/CARGO  | A PARTIR DE | ALUSIVAS | DIAS RESTANTES |
|---|-------------|----------|----------------|
| <b>LAUDEMIR ASME</b><br>Agente de Serviços Gerais<br>Quadro Transitório<br>Capital    | 04.03.97    | 1996     | 29             |
| <b>WILSON PAVANETTI</b><br>Agente de Serviços Gerais<br>Quadro Transitório<br>Capital | 04.03.97    | 1997     | 29             |

Curitiba, 11 de abril de 1997.

  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
Diretora Geral

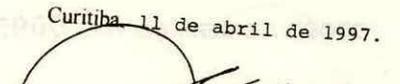
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00958

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18612/97, resolve

**DESIGNAR**

**NAIR ELIZABETH DOS SANTOS LOYOLA**, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 10 de março do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Controle e Indexação de Periódicos, da Seção de Doutrina e Legislação, do Centro de Documentação, do Gabinete do Vice-Diretor Geral, durante o afastamento da titular, **REGINA BARAÚNA DUARTE MEDEIROS**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 11 de abril de 1997.

  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
Diretora Geral

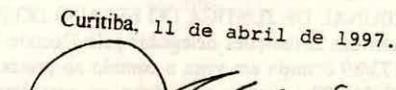
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00959

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18037/97, resolve

**DESIGNAR**

**REGINA BARAÚNA DUARTE MEDEIROS**, Bibliotecário, PJ-II, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 10 de março do ano em curso, as funções de chefe da Seção de Doutrina e Legislação, do Centro de Documentação, do Gabinete do Vice-Diretor Geral, durante a licença para tratamento de saúde da titular, **SONIA MARIA DE OLIVEIRA BERTOLDI**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 11 de abril de 1997.

  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00960

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 66127/96, resolve

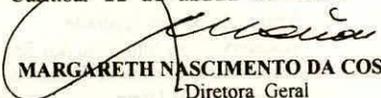
**MANDAR CONTAR**

em favor de **GISELY CRISTIANE ALVES FACIN**, Oficial de Justiça, PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Nova Londrina, os seguintes tempos de serviço:

I - para todos os efeitos legais, trezentos e sessenta e dois (362) dias, em que prestou serviços ao Tribunal de Justiça do Estado, no período de 14.10.91 a 10.10.92 nos termos do artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70;

II - para o efeito de aposentadoria, quatro (04) anos e duzentos e noventa e quatro (294) dias, por serviços prestados sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, no período de 01.12.86 a 20.09.91, com base no artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 11 de abril de 1997.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00961

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13244/97, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor de **LUIZ HENRIQUE CODOLO**, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Cianorte, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não se haver afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 31.08.91 a 03.03.96, antecipado pela contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 977/92, com base no artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de abril de 1997.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00962

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18179/97, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor de **ARLETE MARIA CAMPESTRINI KUBOTA**, Assistente Social, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, os seguintes tempos de serviço:

I- para o efeito de aposentadoria, um (01) ano e duzentos e noventa e quatro (294) dias, correspondente ao período de 06.02.73 a 26.11.74, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, com base no artigo 35, § 5º da Constituição Estadual;

II- para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, seis (06) anos e quatro (04) dias, referente ao período de 20.03.75 a 23.03.81, em que prestou serviços ao Instituto Nacional de Previdência Social, de acordo com o artigo 130, inciso I, da Lei nº 6174/70; e

III- para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e acréscimo de adicionais, cinco (05) anos e trinta e um (31) dias, referente ao período de 01.04.81 a 01.05.86, por serviços prestados à Fundação de Saúde Caetano Munhoz da Rocha, descontado o tempo paralelo, de acordo com o artigo 8º, da Lei nº 10296/93, artigo 1º, da Lei nº 9663/91 e artigo 130, inciso III, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 11 de abril de 1997.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00963

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2305/97, resolve

**RETIFICAR**

a Ordem de Serviço nº 800, de 21 de março de 1997, item 2, referente a contagem de tempo de serviço em favor de **ARNALDO SCHMIDT**, a fim de que seja excluído o período de 01.04.76 a 31.12.76, permanecendo no entanto, o total de 12 (doze) anos e 229 (duzentos e vinte e nove) dias para efeito de aposentadoria.

Curitiba, 11 de abril de 1997.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

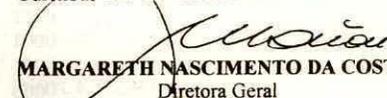
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00964

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23755/97, resolve

**REVOGAR**

a partir de 1º de abril do ano em curso, a Ordem de Serviço nº 1692, de 11 de setembro de 1995, referente à designação de **NEUZA CRISPIN DE SOUZA**, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer as funções de chefe do Serviço de Planejamento, da Seção de Acompanhamento Organizacional, da Divisão de Apoio, Organização e Planejamento, do Departamento Judiciário.

Curitiba, 11 de abril de 1997.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 00965

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24296/97, resolve

**DESIGNAR**

**RUDIMAR CRISTOFOLLI**, para exercer, a partir de 03 de abril do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Conferência de Dados, da Seção de Protocolo, da Divisão Administrativa, do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 14 de abril de 1997.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

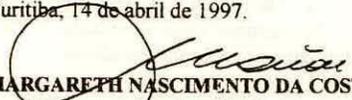
ORDEM DE SERVIÇO N.º 00966

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24296/97, resolve

L O T A R

RUDIMAR CRISTOFOLLI, Motorista, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, a partir de 03 de abril de 1997.

Curitiba, 14 de abril de 1997.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

ESTADO DO PARANÁ  
PODER JUDICIÁRIO

II Divisão de Processo Cível

Pauta de Julgamento do dia 24/04/1997

Sessão Ordinária - II Grupo de Câmaras Cíveis

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do II Grupo de Câmaras Cíveis a realizar-se em 24/04/1997 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

## ÍNDICE DE ADVOGADOS

| Advogado                                | Ordem | Processo     |
|---|-------|--------------|
| Antonio Mendes Santos                   | 0007  | 0054783-5    |
| Aparecido Soares Andrade                | 0001  | 0047747-8    |
| Arianna de Nicolai Petrovsky            | 0002  | 0048520-1    |
| Carlos Roberto Steuck                   | 0001  | 0047747-8    |
| Claudia Machado Sampaio                 | 0005  | 0052672-9    |
| Claudia Maria Barbosa                   | 0002  | 0048520-1    |
| Dalmi Maria de Oliveira                 | 0005  | 0052672-9    |
| Diogenes Antonio Craco                  | 0007  | 0054783-5    |
| Eugenio Luiz Lacerda Borges de Macedo   | 0002  | 0048520-1    |
| Gisele Soares                           | 0002  | 0048520-1    |
| Jackson Sponholz                        | 0001  | 0047747-8    |
| Josmar Pereira Sebreński                | 0001  | 0047747-8    |
| José Carlos da Costa                    | 0006  | 0053431-2    |
| João Luiz Agner Regiani                 | 0001  | 0047747-8    |
| Julia Ribeiro da Anuniação              | 0007  | 0054783-5    |
| Lauri João Zamboni                      | 0007  | 0054783-5    |
| Luiz Antonio Gusso                      | 0005  | 0052672-9    |
| Luiz Calixto de Bastos                  | 0005  | 0052672-9    |
| Luiz Carlos Caldas                      | 0001  | 0047747-8    |
|   | 0002  | 0048520-1    |
|   | 0003  | 0049695-7    |
|   | 0004  | 0052426-7    |
|   | 0005  | 0052672-9    |
|   | 0006  | 0053431-2    |
|   | 0007  | 0054783-5    |
| Luiz Francisco de Castro Leal           | 0001  | 0047747-8    |
|   | 0003  | 0049695-7    |
| Marcello Nascimento Bacellar            | 0003  | 0049695-7    |
| Maria Elisabeth de Lacerda Gomara Neves | 0006  | 0053431-2    |
| Nara Ribeiro Borges                     | 0005  | 0052672-9    |
| Osmann de Oliveira                      | 0005  | 0052672-9    |
| Paulo Roberto Ferreira Motta            | 0004  | 0052426-7    |
|   | 0006  | 0053431-2    |
|   | 0001  | 0047747-8    |
| Pedro Euclides Utzig                    | 0008  | 0055245-4/01 |
| Potiguar Alvim Rezende                  | 0004  | 0052426-7    |
| Renato Alberto Nielsen Kanayama         | 0003  | 0049695-7    |
| Renato Cardoso de Almeida Andrade       | 0009  | 0051847-2    |
| Roberto Carlos Bandeira Sedor           | 0001  | 0047747-8    |
| Roberto Pinto Ribeiro                   | 0003  | 0049695-7    |
| Romeu Felipe Bacellar Filho             | 0005  | 0052672-9    |
| Rosalva Rossane Meneghini               | 0001  | 0047747-8    |
| Rosalvo Pereira Leal                    | 0007  | 0054783-5    |
| Sergio Batista Henriks                  |       |              |

II Divisão de Processo Cível

Pauta de Julgamento do dia 24/04/1997  
Sessão Ordinária - II Grupo de Câmaras Cíveis

Emitido em 15-04-1997

## Mandado de Segurança (Gr-Cv)

0001 . Processo : 0047747-8

Comarca : Curitiba  
Ação Originária : 9600004152 Resolução  
Impetrante : Sindisaude Sindicato dos Servidores Publicos Estaduais dos Servicos de Saude e Previdencia Social do Estado do Parana  
Advogado : Rosalvo Pereira Leal  
: Roberto Pinto Ribeiro  
: Josmar Pereira Sebreński  
Impetrante : Sindiseab Sindicato Estadual dos Servidores Publicos Lotados e Vinculados A Secretaria da Agricultura e do Abastecimento e Afins do Estado do Parana  
Advogado : Jackson Sponholz  
Impetrante : Sinteemar Sindicato dos Trabalhadores Em Estabelecimentos de Ensino de Maringa  
Advogado : João Luiz Agner Regiani  
Impetrante : Sinder Sindicato dos Servidores Publicos do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Parana  
Advogado : Carlos Roberto Steuck  
Impetrante : Aparecido Soares Andrade  
: Sindiservidores Sindicato dos Servidores Publicos das Secretarias e Orgaos do Estado do Parana  
Advogado : Pedro Euclides Utzig  
Impetrado : Secretario de Estado da Administração  
Litis Passivo : Estado do Paraná  
Advogado : Luiz Francisco de Castro Leal  
: Luiz Carlos Caldas  
Relator : Des. Sidney Mora

## Mandado de Segurança (Gr-Cv)

0002 . Processo : 0048520-1

Comarca : Curitiba  
Ação Originária : 9600004152 Resolução  
Impetrante : App Sindicato dos Professores das Redes Publicas Estadual e Municipais No Estado do Parana  
Advogado : Gisele Soares  
: Eugenio Luiz Lacerda Borges de Macedo  
: Claudia Maria Barbosa  
Impetrado : Secretario de Estado da Administração  
Interessado : Estado do Paraná  
Advogado : Luiz Carlos Caldas  
: Arianna de Nicolai Petrovsky  
Relator : Des. Sidney Mora

## Mandado de Segurança (Gr-Cv)

0003 . Processo : 0049695-7

Comarca : Curitiba  
Ação Originária : 9600000922 Parecer  
Impetrante : Acir Gabardo  
: Hugo Pereira Correa Junior  
: José Saif Neto  
: Luiz Goncalves Teixeira  
: Miguel João Kotzias  
: Saul Gebran Miranda  
: Valdemir Costa  
Advogado : Romeu Felipe Bacellar Filho  
: Renato Cardoso de Almeida Andrade  
: Marcello Nascimento Bacellar  
: Luiz Francisco de Castro Leal  
: Luiz Carlos Caldas  
Impetrado : Estado do Paraná  
Advogado : Luiz Francisco de Castro Leal  
: Luiz Carlos Caldas  
Litis Passivo : Estado do Paraná  
Advogado : Luiz Francisco de Castro Leal  
: Luiz Carlos Caldas  
Relator : Des. Sidney Mora

## Mandado de Segurança (Gr-Cv)

0004 . Processo : 0052426-7

Comarca : Curitiba  
Ação Originária : 9600000070 Resolução  
Impetrante : Ari Rosim  
: Celso Marca  
: Cherubim Jose Almeida de Oliveira  
: Eloi Paim Boeira  
: Gilmar José Maziero  
: Leopoldo Luiz Sliwak

Recorrente : 9500000010 Ped.revogação de Prisão Prev./temporária  
 : 9500000022 Ped.revogação de Prisão Prev./temporária  
 : 9400000048 Traslado  
 Advogado : Jose Valdelício da Silva  
 : Juarez Severiano da Silva  
 : Israel Rosalino dos Santos  
 : Mozarte de Quadros  
 Recorrido : Simon Gustavo Caldas de Quadros  
 Ass Acusação : Ministério Público do Estado do Paraná  
 Advogado : Otto Schalm  
 : Lucena Klein Schain  
 Despacho : Carlos Airton Almeida Costa  
 : Denega Seguimento a Ambos os Recursos Interpostos.

**Preparo de Custas - Prazo : 5 dias**

001. 0056515-5/01 Carta de Ordem Cível  
 Protocolo : 1997/0  
 Comarca : Curitiba  
 Ação Originária : 565155 Mandado de Segurança  
 de : Desembargador Altair Patitucci  
 Para : Juiz de Direito da Comarca de Londrina 1ª Vara de Família e Anexos  
 Interessado : Viresa Indústria e Comércio de Confecções Ltda  
 Advogado : José Claudio Del Claro  
 : Victor Benghi Del Claro  
 : Beatriz Osternack Rezende  
 Interessado : Eurides Angélica Pereira Ponces  
 Complemento : Preparo de Custas  
 Prazo : 5  
 Observação : R\$ 8,68

002. 0046430-4/03 Recurso Extraordinário Crime  
 Protocolo : 1996/92063  
 Comarca : Piraquara  
 Vara : Vara Crime Infância Juventude Família e Anexos  
 Ação Originária : 464304 Recurso Crime Ex Off e em Sent. Estrito.  
 Autos Complemen : 46430401 Embargos de Declaração  
 : 9400000107 Ped.revogação de Prisão Prev./temporária  
 : 9500000010 Ped.revogação de Prisão Prev./temporária  
 : 9500000022 Ped.revogação de Prisão Prev./temporária  
 Autos Complemen : 9400000048 Traslado  
 Recorrente : Jose Valdelício da Silva  
 : Juarez Severiano da Silva  
 : Israel Rosalino dos Santos  
 Advogado : Mozarte de Quadros  
 : Simon Gustavo Caldas de Quadros  
 Recorrido : Ministério Público do Estado do Paraná  
 Ass Acusação : Otto Schalm  
 Advogado : Lucena Klein Schain  
 Despacho : Carlos Airton Almeida Costa  
 : Denega Seguimento a Ambos os Recursos Interpostos.

**ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO** para atender os casos de "habeas corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventa de algumas das Varas Criminais, de internação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator.

**SEMANA DE PLANTÃO:** Início - 21/04/97 (17:00 horas)  
 Término - 28/04/97 (17:00 horas)

Divisão de Processo Crime  
 Seção de Recursos ao STF e STJ

Página 001  
 Emitido em 15-04-1997

Relação No. 1997.01279 de Publicação (Analítica)

**JUIZ DE DIREITO:** Dr. RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO

**ATENDIMENTO:**

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na **CENTRAL DE INQUÉRITOS**, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 672

Das 17:00 horas às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à **CENTRAL DE INQUÉRITOS**.

**ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO**

| Advogado                        | Ordem | Processo     |
|---------------------------------|-------|--------------|
| Clovis Pinheiro de Souza Junior | 003   | 0050544-2/02 |
| Jandir Vardanega Verona         | 003   | 0050544-2/02 |
| José Amaro                      | 001   | 0045831-7/01 |
| Juáhil Martins de Oliveira      | 002   | 0048664-8/02 |
| Júlio Cesar Melo Lopes          | 002   | 0048664-8/02 |
| Rubem Lauro de Melo             | 003   | 0050544-2/02 |

**Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Presidente**

001. 0045831-7/01 Recurso Especial Crime  
 Protocolo : 1997/15794  
 Comarca : Londrina  
 Vara : 1ª Vara Criminal  
 Ação Originária : 458317 Apelação Crime  
 Autos Complemen : 9400000020 Pedido de Prisão Temporária  
 Recorrente : Jansineide Lustosa Ikezaki  
 Advogado : José Amaro  
 Recorrido : Ministério Público do Estado do Paraná  
 Despacho : Denega Seguimento ao Recurso.
002. 0048664-8/02 Recurso Especial Crime  
 Protocolo : 1997/16280  
 Comarca : Castro  
 Vara : Vara Crime Infância Juventude Família e Anexos  
 Ação Originária : 486648 Recurso em Sentido Estrito  
 Recorrente : Rivadavia Fiorillo Menarim  
 Advogado : Júlio Cesar Melo Lopes  
 : Juáhil Martins de Oliveira  
 Recorrido : Ministério Público do Estado do Paraná  
 Despacho : Denega Seguimento ao Recurso.
003. 0050544-2/02 Recurso Especial Crime  
 Protocolo : 1997/12854  
 Comarca : Barracão  
 Vara : Vara Única  
 Ação Originária : 50544200 Apelação Crime  
 Autos Complemen : 50544201 Embargos de Declaração  
 : 8700000014 Ped.revogação de Prisão Prev./temporária  
 Recorrente : Danilo Colonetti  
 Advogado : Clovis Pinheiro de Souza Junior  
 : Rubem Lauro de Melo  
 : Jandir Vardanega Verona  
 Recorrido : Ministério Público do Estado do Paraná  
 Despacho : Denega Seguimento ao Recurso.

Div. de Registro e Informações  
 Seção de Preparo

Página 001  
 Emitido em 15-04-1997

Relação No. 1997.01211 de Publicação (Analítica)

**ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO**

| Advogado                  | Ordem | Processo     |
|---------------------------|-------|--------------|
| Beatriz Osternack Rezende | 001   | 0056515-5/01 |
| José Claudio Del Claro    | 001   | 0056515-5/01 |
| Victor Benghi Del Claro   | 001   | 0056515-5/01 |

**CORREGEDORIA DA JUSTIÇA**

Curitiba, 07 de abril de 1997.

Ofício-Circular nº 39/97

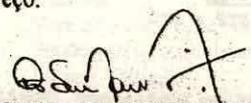
Assunto: Interventor do Banco Bamerindus do Brasil S.A.

Senhor Juiz:

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que através dos Atos da Presidência da República nºs 651, 652, 653 e 654, todos datados de 26 de março do corrente ano, foi decretada, respectivamente, a intervenção no Banco Bamerindus do Brasil S.A., Bamerindus S.A. Participações e Empreendimentos, Bastec Tecnologia e Serviços Ltda e Fundação Bamerindus de Assistência Social.

Outrossim, informo-lhe que foi nomeado como interventor o Sr. Luiz Carlos Alvarez, endereço para correspondência à Rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, nº 766, Bloco 2 - Ala 7, Curitiba - PR- CEP 81.630-010 - Tel.: (041) 340-3168

Aproveito o ensejo para reiterar-lhe os meus protestos de consideração e apreço.

  
 Des. OTO LUIZ SPONHOLZ  
 Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor  
 Doutor Juiz de Direito da Comarca de

Curitiba, 11 de abril de 1997.

Of. Circ. nº 42/97  
 Protocolo nº 23.882/97  
 Assunto: Atribuições da Divisão Policial  
 Criminal Internacional - INTERPOL

Senhor Juiz

Tendo em vista ofício enviado a esta Corregedoria Geral da Justiça, pelo Delegado de Polícia Federal - Chefe da Interpol informando sobre as atividades da Polícia Criminal Internacional, recomendo a Vossa Excelência as necessárias providências no sentido de que seja dado atendimento à solicitação então formulada quanto aos mandados de prisão, referentes a localização e captura de pessoas, que deverão ser instruídos com os dados adiante nominados:

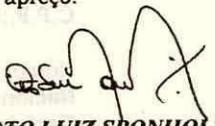
- a) qualificação (completa);
- b) descrição física;
- c) fotografias e individuais datiloscópicas;
- d) número do mandado de prisão;
- e) data de emissão do mandado de prisão;
- f) identificação do Tribunal ou Juízo que expediu o mandado de prisão;
- g) dispositivos legais infringidos;
- h) indicação da pena máxima, ou em concreto, em caso de condenação;
- i) breve sumário dos fatos (não é necessária a remessa de cópia de sentença, nem de mandado de prisão);
- j) mencionar se há interesse na extradição.

Com vistas ao cancelamento das buscas, informar àquele órgão em caso de:

- a) localização e/ou prisão do requerido;
- b) prescrição da pena;
- c) revogação do mandado de prisão.

A atualização dos pedidos de buscas deve ser efetuada anualmente.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência meus protestos de consideração e apreço.

  
 Des. **OTO LUIZ SPONHOLZ**  
 Corregedor Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor  
 Doutor Juiz de Direito

Curitiba, 10 de abril de 1997.

Of. Circ. nº 43/97  
 Protocolo nº 25.052/97

Assunto: Indisponibilidade de bens de ex-administradores de **BASTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**

Senhor Juiz

Solicito a Vossa Excelência comunicar ao(s) Oficial (is) de Registro de Imóveis dessa Comarca, para os devidos fins, a indisponibilidade de bens dos adiante nominados e ex-administradores de **Bastec Tecnologia e Serviços Ltda** - sob Intervenção (Ato Presi nº 000653 de 26 de março de 1997 publicado no D.O.U. de 27/03/97):

Nome: ARTHUR IÓRIO JUNIOR

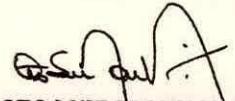
Nacionalidade: BRASILEIRA  
 Carteira de Identidade: 967.587 - I.I./Pr  
 C.P.F.: 202.023.939-68

Nome: JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA  
 Nacionalidade: BRASILEIRA  
 Carteira de Identidade: 278.845-S.S.P./Pr.  
 C.P.F.: 002.038.667-20

Nome: LUIZ CARLOS SÁLVARO  
 Nacionalidade: BRASILEIRA  
 Carteira de Identidade: 6.207 - OAB/Pr.  
 C.P.F.: 084.968.979-15

Nome: SÉRGIO VIEIRA PROENÇA  
 Nacionalidade: BRASILEIRA  
 Carteira de Identidade: 954.689-8 I.I.Pr.  
 C.P.F.: 320.605.649-72

Aproveito o ensejo, para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de consideração e apreço.

  
 Des. **OTO LUIZ SPONHOLZ**  
 Corregedor Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor  
 Doutor Juiz de Direito

Curitiba, 10 de abril de 1997.

Of. Circ. nº 44/97  
 Protocolo nº 25.054/97

Assunto: Indisponibilidade de bens de ex-administradores de **BAMERINDUS S.A. PARTICIPAÇÕES - EMPREENDIMENTOS.**

Senhor Juiz

Solicito a Vossa Excelência comunicar ao(s) Oficial (is) de Registro de Imóveis dessa Comarca, para os devidos fins, a indisponibilidade de bens dos adiante nominados e ex-administradores de **Bamerindus S.A. Participações Empreendimentos** - sob Intervenção (Ato Presi nº 000652 de 26 de março de 1997 publicado no D.O.U. de 27/03/97):

Nome: ADELINO RAMOS  
 Nacionalidade: BRASILEIRA  
 Carteira de Identidade: 6.003.285-8-Pr.  
 C.P.F.: 102.025.879-91

Nome: JAIR JACOB MOCELIN  
 Nacionalidade: BRASILEIRA  
 Carteira de Identidade: 05.388.897-0-R.J.  
 C.P.F.: 013.843.847 - 15

Nome: JOÃO ANTONIO VIEIRA FILHO  
 Nacionalidade: BRASILEIRA  
 Carteira de Identidade: 745.508-Pr.  
 C.P.F.: 170.164.369-34

Nome: JOÃO ELÍSIO FERRAZ DE CAMPOS  
 Nacionalidade: BRASILEIRA  
 Carteira de Identidade: 369.829-7 - I.I.Pr.  
 C.P.F.: 000.128.079-15

Nome: JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA  
 Nacionalidade: BRASILEIRA  
 Carteira de Identidade: 278.845 - S.S.P/Pr.  
 C.P.F.: 002.038.667-20

Nome: JOSÉ LUIZ OSTI MUGGIATI  
 Nacionalidade: BRASILEIRA  
 Carteira de Identidade: 377.944 - I.I.Pr.  
 C.P.F.: 001.683.009-15

Nome: LUIZ CARLOS SÁLVARO  
 Nacionalidade: BRASILEIRA  
 Carteira de Identidade: 6.207 - O.A.B. - Pr.

C.P.F.: 084.968.979-15

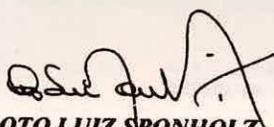
Nome: MARCOS DE AGUIAR JACOBSEN  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Carteira de Identidade: 2.138.499-5 - R.J.  
C.P.F.: 030.376.497-04

Nome: OSCAR DIEDRICHS  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Carteira de Identidade: 86.622-Pr.  
C.P.F.: 002.561.619-68

Nome: RENATO BARDELLI DOS SANTOS  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Carteira de Identidade: 428.635-Pr  
C.P.F.: 000.695.409-00

Nome: SÉRGIO VIERIA PROENÇA  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Carteira de Identidade: 954.689 - I.I.Pr.  
C.P.F.: 320.605.649-72

Aproveito o ensejo, para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de consideração e apreço.

  
Des. **OTO LUIZ SPONHOLZ**  
Corregedor Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor  
Doutor Juiz de Direito

Curitiba, 10 de abril de 1997.

Of. Circ. nº 45/97  
Protocolo nº 25.055/97  
Assunto: Indisponibilidade de bens de ex-administradores de BANCO BAMERIUNDUS DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA

Senhor Juiz

Solicito a Vossa Excelência comunicar ao(s) Oficial (is) de Registro de Imóveis dessa Comarca, para os devidos fins, a indisponibilidade de bens dos adiante nominados e ex-administradores de Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima - sob Intervenção (Ato Presi nº 000651 de 26 de março de 1997 publicado no D.O.U. de 27/03/97):

Nome: ADEMIR FÉLIX SAVIATO  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Carteira de Identidade: 2.541.947 - PA  
C.P.F.: 245.088.109-34

Nome: ALBERTO JORGE POÇAS  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Carteira de Identidade: 1.063.661 - Pr.  
C.P.F.: 055.554.429-04

Nome: ANTHONY PAIN  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Carteira de Identidade: 2.008.672 - RJ  
C.P.F.: 092.368.217-15

Nome: ANTONIO ZANINI  
Nacionalidade: BRASILEIRA

Carteira de Identidade: 1.013.242-8 - Pr.  
C.P.F.: 003.339.999-91

Nome: ASSIS RODRIGUES RIBEIRO  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Carteira de Identidade: 731.931-Pr.  
C.P.F.: 168.554.189-53

Nome: AUGUSTO SABADIN  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Carteira de Identidade: 1.931.898-GO  
C.P.F.: 015.508.709-63

Nome: BELMIRO VALVERDE JOBIM CASTOR  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Carteira de Identidade: 498.313 - Pr  
C.P.F.: 000.747.219-68

Nome: CELESTINO GARCIA VIDAL  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Carteira de Identidade: 1.765.122/BA  
C.P.F.: 002.384.735-20

Nome: CELSO LUIS FERNANDES  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Carteira de Identidade: 7.114.196/SP  
C.P.F.: 935.690.688-20

Nome: CLAUDIO BERÇANI  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Carteira de Identidade: 796.248/Pr  
C.P.F.: 107.519.809-78

Nome: DIRCEU TAVARNARO  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Carteira de Identidade: 333.079/Pr  
C.P.F.: 028.690.129-34

Nome: ELOI MEDINA DE OLIVEIRA BRITO  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Carteira de Identidade: 29.467.606-5/SP  
C.P.F.: 109.540.901-87

Nome: ENIO RIBEIRO DE ALMEIDA  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Carteira de Identidade: 540.447/Pr  
C.P.F.: 004.325.809-30

Nome: FLÁVIO ANTONIO BODANESE  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Carteira de Identidade: 750.930/Pr  
C.P.F.: 137.480.929-20

Nome: GELSON LUIZ BORBA CARNEIRO  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Carteira de Identidade: 840.071/Pr  
C.P.F.: 192.508.519-87

Nome: GEORGE RODOLFO DA COSTA PEREIRA  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Carteira de Identidade: 22.434.478-X/SP  
C.P.F.: 008.651.330-34

Nome: JAIR JACOB MOCELIN  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Carteira de Identidade: 05.388.897-0/RJ  
C.P.F.: 013.843.847-15

Nome: JOÃO ANTONIO VIEIRA FILHO  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Carteira de Identidade: 745.508/Pr  
C.P.F.: 170.164.369-34

Nome: JOÃO ELÍSIO FERRAZ DE CAMPOS  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Carteira de Identidade: 369.829-7/Pr  
C.P.F.: 000.128.079-15



Nome: JOÃO FONTES FERRARI  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Carteira de Identidade: 646.881/Pr  
C.P.F.: 023.063.959-34

Nacionalidade: BRASILEIRA  
Carteira de Identidade: 519.157/Pr  
C.P.F.: 017.593.610-20

Nome: JOSÉ LUIZ OSTI MUGGIATI  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Carteira de Identidade: 377.944/Pr  
C.P.F.: 001.683.009-15

Nome: SÉRGIO VIEIRA PROENÇA  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Carteira de Identidade: 954.689/Pr  
C.P.F.: 320.605.649-72

Nome: JOSÉ MÁRCIO PEIXOTO  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Carteira de Identidade: 244.374-0/Pr  
C.P.F.: 001.790.869-87

Nome: VALDO BATISTA DE SOUZA  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Carteira de Identidade: 4.795.994/SP  
C.P.F.: 345.497.308-20

Nome: JOSÉ NELSON DUTRA FONSECA  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Carteira de Identidade: 1.057.137.646/RS  
C.P.F.: 003.937.890-04

Nome: VICENTE TEIXEIRA DA SILVA  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Carteira de Identidade: 6.667.212/SP  
C.P.F.: 591.666.068-53

Nome: LAÉRCIO YAMAUTI  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Carteira de Identidade: 1.629.909/Pr  
C.P.F.: 275.824.429-20

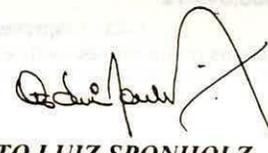
Nome: VILMAR JOSÉ PETERS  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Carteira de Identidade: 280.828/SC  
C.P.F.: 159.057.309-97

Nome: MARIA CHRISTINA DE ANDRADE VIEIRA  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Carteira de Identidade: 638.538-9/Pr  
C.P.F.: 230.722.299-53

Nome: WARTON CRUZ D'OLIVEIRA  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Carteira de Identidade: 791.962-0/Pr  
C.P.F.: 027.843.359-68

Nome: MAURÍCIO SCHULMAN  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Carteira de Identidade: 127.510/Pr  
C.P.F.: 000.447.419-87

Aproveito o ensejo, para reiterar a  
Vossa Excelência os meus protestos de consideração e apreço.



Des. **OTO LUIZ SPONHOLZ**  
Corregedor Geral da Justiça

Nome: MAURO FERRAZ E SILVA  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Carteira de Identidade: 3.360.362/SP  
C.P.F.: 029.079.848-53

Excelentíssimo Senhor  
Doutor Juiz de Direito

Curitiba, 10 de abril de 1997.

Nome: MOALDIR VOLPATO  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Carteira de Identidade: 96.054-3/SC  
C.P.F.: 003.476.559-04

Nome: MOYSES MIRANDA  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Carteira de Identidade: 1.356.377/MG  
C.P.F.: 431.698.806-91

Of. Circ. nº 46/97  
Protocolo nº 25.056/97  
Assunto: Indisponibilidade de bens de ex-  
administradores de **FUNDAÇÃO BAMERINDUS**  
**DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nome: ODAIR CELIBERTO  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Carteira de Identidade: 5.442.760/SP  
C.P.F.: 389.389.878-68

Senhor Juiz

Nome: ODAIR DUTRA  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Carteira de Identidade: 3.094.096-2/Pr  
C.P.F.: 424.146.959-00

Nome: PEDRO CESAR SUMAVIELLE EVANGELISTA  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Carteira de Identidade: 8745/CRE/RJ  
C.P.F.: 271.943.707-78

Solicito a Vossa Excelência comunicar  
ao(s) Oficial (is) de Registro de Imóveis dessa Comarca, para os devidos  
fins, a indisponibilidade de bens dos adiante nominados e ex-  
administradores de **Fundação Bamerindus de Assistência Social** - sob  
Intervenção (Ato Presi nº 000654 de 26 de março de 1997 publicado no  
D.O.U. de 27/03/97):

Nome: RUBENVALDO FURTADO DA COSTA  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Carteira de Identidade: 5.408.906/SP  
C.P.F.: 638.428.158-91

Nome: SÉRGIO BOCCHESI

Nome: JAIR JACOB MOCELIN

Nacionalidade: BRASILEIRA  
Carteira de Identidade: 05.388.897-0/RJ  
C.P.F.: 013.843.847-15

Nome: JOÃO ANTONIO VIEIRA FILHO  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Carteira de Identidade: 745.508/Pr.  
C.P.F.: 170.164.369-34

Nome: JOÃO ELISIO FERRAZ DE CAMPOS  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Carteira de Identidade: 369.829-7/Pr  
C.P.F.: 000.128.079-15

Nome: JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Carteira de Identidade: 278.845/Pr  
C.P.F.: 002.038.667-20

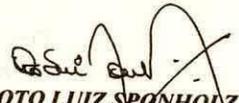
Nome: JOSÉ LUIZ OSTI MUGGIATI  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Carteira de Identidade: 377.944-Pr.  
C.P.F.: 001.683.009-15

Nome: JOSÉ MARCIO PEIXOTO  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Carteira de Identidade: 244.374-0/Pr.  
C.P.F.: 001.790.869-87

Nome: LUIZ CARLOS SÁLVARO  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Carteira de Identidade: 6.207/OAB-Pr  
C.P.F.: 084.968.979-15

Nome: SÉRGIO VIEIRA PROENÇA  
Nacionalidade: BRASILEIRA  
Carteira de Identidade: 954.689-8 - I.I.Pr.  
C.P.F.: 320.605.649-72

Aproveito o ensejo, para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de consideração e apreço.

  
Des. **OTO LUIZ SPONHOLZ**  
Corregedor Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor  
Doutor Juiz de Direito

Curitiba, 09 de abril de 1.997.

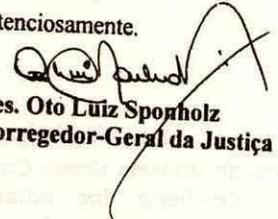
Of. circular nº 48/97  
Assunto: solicita cumprimento, pelos juízes criminais, do disposto no item 6.22.4 do Código de Normas

Prezado Colega:

Tendo em vista o grave problema carcerário porque atravessa nosso Estado no presente momento, solicito ao colega que dê cumprimento ao disposto no item 6.22.4 do Código de Normas, encaminhando aos juízos das execuções penais de sua jurisdição, o número de presos provisórios, ou não, das cadeias públicas dessa comarca, cuja medida permitirá um maior controle e remanejamento dos detentos para estabelecimentos penais com menor população carcerária.

Sendo só para o momento, reitero a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Des. **Oto Luiz Sponholz**  
Corregedor-Geral da Justiça

Exmo (a). Sr (a). Dr (a).  
Juiz de Direito da Vara Criminal

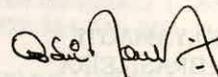
Curitiba, 11 de abril de 1997.

Of. Circ. nº 49/97  
Protocolo nº 27.109/97  
Assunto: Certidão de Imóveis em nome de Central Trading Company-S.A.

Senhor Juiz

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência seja determinado a (os) Cartórios (s) de Registro de Imóvel (is) dessa Comarca, que encaminhem ao Juízo de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de São Paulo - Capital, certidão de bens imóveis que estejam em nome da falida **Central Trading Company S.A.**, CGC 43.268.838/0001 - 73.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência meus protestos de consideração e apreço.

  
Des. **OTO LUIZ SPONHOLZ**  
Corregedor Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor  
Doutor Juiz de Direito

## DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 14/97

### PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 96.1835-9, DE CASTRO.  
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.  
APELADO: JUÍZO DE DIREITO DAQUELA COMARCA.  
PACIENTE: A.A.A.  
INTERESSADA: VALMI APARECIDA DE ALMEIDA.  
RELATOR: DES. ACCÁCIO CAMBI.  
ACÓRDÃO Nº 7627.  
LIVRO: CM - 45.  
FLS: 140/144.  
DATA DO JULGAMENTO: 07/04/97.  
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEU PROVIMENTO PARCIAL À APELAÇÃO.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 96.1917-7, DE ASTORGA.  
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.  
APELADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DAQUELA COMARCA.  
PACIENTE: R.A.B.  
ADVOGADO: AFONSO MASAKAZU KAWAMURA.  
RELATOR: DES. ACCÁCIO CAMBI.  
ACÓRDÃO Nº 7628.  
LIVRO: CM - 45.  
FLS: 145/149.  
DATA DO JULGAMENTO: 07/04/97.  
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEU PROVIMENTO À APELAÇÃO.

RECURSO DE APELAÇÃO Nº 96.1639-9, DA LAPA.  
APELANTE: L.B.  
ADVOGADO: JOÃO ADEMAR MENTA.  
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA.  
RELATOR: DES. SIDNEY MORA.  
ACÓRDÃO Nº 7629.  
LIVRO: CM - 45.  
FLS: 150/154.  
DATA DO JULGAMENTO: 24/03/97.  
DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEU PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

PROCESSO DE CONCURSO COM RECURSO Nº 97.50-8, DE UBIATÃ.  
REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DAQUELA COMARCA.

RECORRENTES: CARLOS ALBERTO PAGANI e CLÁUDIO CÉSAR SAFRAIDER.  
 ASSUNTO: PROVIMENTO DO CARGO DE ESCRIVÃO DO CÍVEL, COMARCA DE UBI RATÁ.  
 RELATOR: DES. OTO LUIZ SPONHOLZ.  
 ACÓRDÃO Nº 7630.  
 LIVRO: CM - 45.  
 FLS: 155/165.

DATA DO JULGAMENTO: 10/03/97.  
 DECISÃO: O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECEU OS RECURSOS INTERPOSTOS E A ELES NEGOU PROVIMENTO, HOMOLOGANDO O REFERIDO CONCURSO.

Curitiba, 15 de abril de 1997.

# ESCOLA DA MAGISTRATURA

Coordenadoria de Ponta Grossa

**PORTARIA Nº007/97**

O Doutor **LUIZ SEBASTIÃO FAVERO**, Coordenador Geral da Escola Superior da Magistratura do Paraná, Coordenadoria de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista os emendamentos mantidos entre os cursistas e os Doutores Coordenadores de Estágio do 5º Curso de Preparação à Magistratura,

**RESOLVE:**

Organizar a seguinte escala de Grupos de Alunos para treinamento nos Juzados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Ponta Grossa.

**LUIZ SEBASTIÃO FAVERO**  
Coordenador Geral

# TRIBUNAL DE ALÇADA

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELAÇÃO No. 501

ORGAO ESPECIAL

DESPACHOS - PRESIDENTE

INDICE DE PUBLICAÇÃO

| ADVOGADO                           | ORDEM | PROCESSO  |
|------------------------------------|-------|-----------|
| CELSO FERNANDO GUTMANN             | 001   | 0104589-4 |
| ELIAS MATTAR ASSAD                 | 001   | 0104589-4 |
| JOAO PAULO BONFIM                  | 001   | 0104589-4 |
| NICODEMOS RIBEIRO DE CAMARGO FILHO | 001   | 0104589-4 |
| ROBERTO TSUGUIO TANIZAKI           | 001   | 0104589-4 |

SUSPENSÃO DE LIMINAR

001.PROCESSO : 0104589-4  
 COMARCA : PARANAGUA  
 VARA : VARA CIVEL  
 REQUERENTE : MUNICIPIO DE PARANAGUA  
 ADVOGADO : ROBERTO TSUGUIO TANIZAKI  
 ADVOGADO : NICODEMOS RIBEIRO DE CAMARGO FILHO  
 REQUERIDO : DR JUIZ DE DIREITO  
 INTERESSADO : ARTE E LAZER PROMOTORA DE EVENTOS LTDA  
 ADVOGADO : ELIAS MATTAR ASSAD  
 ADVOGADO : JOAO PAULO BONFIM  
 ADVOGADO : CELSO FERNANDO GUTMANN  
 ORGAO JULGADOR : ORGAO ESPECIAL  
 RELATOR : JUIZ CELSO ROTOLI DE MACEDO  
 DESPACHO :  
 CONSTA DOS AUTOS QUE, NA COMARCA DE PARANAGUA, ARTE E LAZER PROMOTORA DE EVENTOS LTDA INPETROU MANDADO DE SEGURANÇA, COM PEDIDO DE LIMINAR, CONTRA ATO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUA.

conforme quadro abaixo:

| Segunda         | Terça    | Quarta   | Quinta    |
|-----------------|----------|----------|-----------|
| <b>Manhã</b>    |          |          |           |
| Luciana         | Flávia   | Angelita | Luciano   |
| Jeferson        | Rodrigo  | Christie | Tatiana   |
| Valéria         | Osires   | Carlos   | Celine    |
| Alexandre       | Márcia   | Hectore  | Adriane   |
| Luiz dos Santos |          |          |           |
| <b>Tarde</b>    |          |          |           |
| José Ruitter    | Cássia   | Marcelo  | Luciano   |
| Nelzi           | Lucia    | Edmauro  | Elias     |
| Mauricio        | Simone   | Gilson   | Margarete |
|                 | Silvia   | Fernando |           |
| <b>Noite</b>    |          |          |           |
|                 | Oriana   |          |           |
|                 | Nataniel |          |           |
|                 | Elias    |          |           |

Eventuais alterações da presente escala, deverão ser comunicadas à Secretaria da ESM/PR, por escrito, pelos Coordenadores ou Cursistas com o prazo mínimo de antecedência de 05 (cinco) dias, não sendo aceitas modificações depois de vencido tal prazo.

Publique-se no Diário da Justiça, encaminhando-se cópia desta Portaria ao Senhor Desembargador Diretor da Escola Superior da Magistratura do Paraná - Coordenadoria de Curitiba.

Dê-se ciência aos Cursistas e aos Doutores Coordenadores de Estágio e afixe nos lugares de costume..

Ponta Grossa, 09 de abril de 1997

AFIRMOU, EM SINTESE, A IMPETRANTE, QUE COM O INTUÍTO DE REALIZAR UMA "FEIRA" COMERCIAL, NAQUELE MUNICÍPIO, "COLHEU TODAS AS INFORMAÇÕES REFERENTES A CONQUISTA DOS COMPETENTES ALVARAS, TAIS COMO, EXIGÊNCIAS DOS SEGURANÇAS, TAXAS E VALORES DE ENCARGOS TRIBUTÁRIOS" (SIC - FLS. 11) E, CONSULTANDO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL QUE REGULA AS ATIVIDADES PROVISÓRIAS, CONSTATOU QUE O VALOR DO ALVARA SERIA DE 42,31 UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO) PARA CADA EXPOSITOR. APOS REUNIDA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E ULTIMADOS OS CONTATOS COM OS EXPOSITORES, NO DIA 01 DE ABRIL P. PASSADO, DIRIGIU-SE ATE A PREFEITURA MUNICIPAL PARA RECOLHER OS VALORES RESPECTIVOS A CADA ALVARA. TODAVIA, "NO DOMINGO DIA 30/03/97, MALDOSAMENTE, O SR. PREFEITO MUNICIPAL, BAIXOU LEI Nº 1.993 DE 30 DE MARÇO DE 1997, ALTERANDO A TABELA Nº 3, ANEXA A LEI ANTERIOR, NO QUE SE REFERE A FIXAÇÃO DO VALOR PARA COBRANÇA DE TAXA DE LICENÇA PARA NEGOCIANTES AMBULANTES OU EXERCÍCIO EVENTUAL" (SIC - FLS. 12). TAL ATO VEIO A AFETAR O DIREITO LIQUÍDO E CERTO DELA, IMPETRANTE, ALEM DE CAUSAR-LHE PREJUÍZOS IRREPARÁVEIS, POIS TODOS OS SEUS CONTRATOS E PROJEÇÃO DE CUSTOS LEVARAM EM CONSIDERAÇÃO O VALOR ANTERIOR DA UFM, QUE HAVIA SIDO FORNECIDO PELA PRÓPRIA PREFEITURA. DISSE, TAMBEM, QUE TAIS PREJUÍZOS TORNAVAM INVIÁVEL A REALIZAÇÃO DO EVENTO, CUJO PREÇO DO INGRESSO, NO VALOR DE R\$ 1,00 (UM REAL), SERIA DESTINADO A UMA INSTITUIÇÃO BENEFICENTE DA CIDADE. ESCLARECEU QUE NAO SE RECUSAVA A RECOLHER AS QUANTIAS RELATIVAS AOS ALVARAS, MAS QUERIA FAZE-LO BASEADO NO VALOR DA UFM QUE LHE HAVIA SIDO INFORMADO, NA OCASIÃO EM QUE PROVIDENCIAVA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA. E, DEPOIS DE NOTICIAR QUE NO DIA 04 DE ABRIL HAVIA PROTOCOLADO, JUNTO A PREFEITURA, UM REQUERIMENTO PARA QUE FOSSE AUTORIZADO O FUNCIONAMENTO DA FEIRA, SEM QUE HOUVESSE QUALQUER MANIFESTAÇÃO, A RESPEITO, DO ORGAO ADMINISTRATIVO, PEDIU A CONCESSÃO DA ORDEM, EM CARATER LIMINAR, PARA QUE FOSSE PERMITIDA A ABERTURA DA EXPOSIÇÃO, COM A REVOGAÇÃO DA ORDEM TÁCITA DO SENHOR PREFEITO. REQUEREU, TAMBEM, FOSSE DEFERIDO O PEGAMENTO, EM JUÍZO, DAS QUANTIAS INERENTES AO CUSTO DE CADA ALVARA, NO VALOR EQUIVALENTE A 42,31 UFM POR EXPOSITOR (FLS. 11/17). O MM. JUIZ "A QUO" INDEFERIU A LIMINAR SOB O FUNDAMENTO DE QUE NAO FOI APRESENTADA PROVA DE "QUALQUER REQUERIMENTO DE LICENÇA INDIVIDUAL FORMULADO POR EXPOSITORES DA FEIRA COMERCIAL CAPAZ DE LHES ASSEGURAR O RECOLHIMENTO DA TAXA EM VIGOR ANTERIORMENTE A EDIÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1993, DE 30 DE ABRIL DE 1997" (FLS. 83). SUSTENTOU, AINDA, QUE "O REQUERIMENTO ... DESTINADO A OBTENÇÃO DE ALVARA PARA A ENTIDADE OU EMPRESA PROMOTORA NAO TEM O CONDAO DE SUBSTITUIR O REQUERIMENTO A SER FEITO PELOS